



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

LEI Nº 007/03 de 09 de Novembro de 1993.

O Prefeito de Anadia, Tábilio A. ADRIA  
Associação Beneficente e Com. Mútua  
dos Moradores de Anadia e de suas  
previdências.

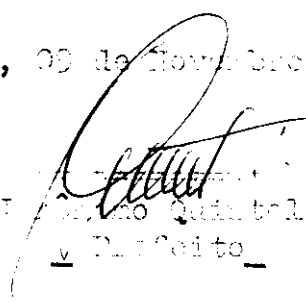
O Prefeito do Município de Anadia Estado de Alagoas  
no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a  
ADRIA - Associação Beneficente e Com. Mútua dos Moradores de  
Anadia, Estado de Alagoas inscrita no C.G.C. (ME) sob Nº 04 -  
175 - 705 - 0001 - 08.

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anadia, 09 de Novembro de 1993.

  
José F. de Sá, Prefeito Municipal  
v. Prefeito